JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2025/ Nº 2474
25 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3

DECRETO 710, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA 3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 4

DECRETO Nº708/2025 4

DECRETO Nº711/2025 4

EDITAL Nº144/2025 5

EDITAL Nº145/2025 6

PORTARIA Nº937/2025 6

PORTARIA Nº938/2025 7

PORTARIA Nº944/2025 8

PORTARIA Nº946/2025 8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 9

DECRETO 698-2025 9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 45/2025 10

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 10

EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 369/2.025 10

EXTRATO DE CONTRATOS N° 350/2025 A 353/2025 11

EXTRATO DE CONTRATOS N° 354/2025 A 358/2025 13

EXTRATO DE CONTRATOS N° 370/2025 A 372/2025 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2.025 16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 313/2.025 16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2.025 17

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2021 - IBIPREV 17

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 595/2022 17

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2.020 18

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2.023 18

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2.022 - IBIPREV 19

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2.023 19

PORTARIA Nº 919, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.025. 20

PORTARIA Nº 920, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.025. 20

PORTARIA Nº 935, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025. 21

PORTARIA Nº 936, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025. 21

PORTARIA Nº 943, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025. 22

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2025 22

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPORÃ 23

PORTARIA N° 0017/2025 23

SAMAE 23

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025 23

EDITAL Nº 009/2025 - DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATO CONCURSO 24

JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2025/ Nº 2474
25 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

CADERNOS 25

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25

RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO 710, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 710, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Art. 64, X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) de Ibiporã, para o mandato de 2 (dois) anos conforme previsto no artigo 11, §1º da Lei Municipal nº 3206/2022 e suas alterações:

I - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo:

Titular: Gustavo Toneli de Sá;

Suplente: Patrícia Santos Manoel;

Titular: Marcio Pedro dos Santos;

Suplente: Maira Damásio Bruna.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cintya Wedderhoff Machado;

Suplente: Aline Fernandes Alvarenga Meyer de Lima.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:

Titular: Fábio Luiz Gambaroto;

Suplente: Rangel Hideaki Yoshimura.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Kemil El Kadri;

Suplente: Anuar Ancioto Issa.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

Titular: Adaueber de Paula Rodrigues;

Suplente: Gabriel Augusto de Almeida.

VI - Representante do setor produtivo do município de Ibiporã

Titular: Rodney Massakazu Yamada;

Suplente: Patrícia Iorio Pelisson.

VII - Representantes da classe empresarial de Ibiporã:

Titular: Marcelo Juliano Machado;

Suplente: Marcelo Catulo dos Santos.

Titular: Kellen Regina Meneguelli;

Suplente: Givago Bergamini Schiavon.

VIII - Representante das escolas de ensino profissionalizante:

Titular: Dulcineia Soares de Oliveira;

Suplente: Samuel Moreira.

IX - Representante das instituições de ensino médio ou fundamental II:

Titular: Wladimir Tenório Araújo;

Suplente: Luciana Cristina de Oliveira.

X - Representante da comunidade científica:

Titular: Alireza Mohebi Ashtiani;

Suplente: Helton de Azevedo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial os Decretos nº 239, de 23 de maio de 2024 e 332, de 12 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriel Augusto de Almeida
Código identificador: a74e8a87-cca9-47c8-8ba9-60bc14f6f57a

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, com fundamento da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.656/2021, conforme entendimento consolidado pelo Acórdão nº 706/22 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que reconhece a dispensa de chamamento público para celebração de convênios com entidades filantrópicas de educação especial (APAEs), em razão da natureza singular do serviço prestado.

PARTÍCIPES:

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede à Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR, neste ato representada pelo prefeito Municipal JOSÉ MARIA FERREIRA, casado, cadastrado sob o CPF: 063.256.379-8.

CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiporã, inscrita no CNPJ sob nº 75.218.750/0001-33, com sede à Rua Márcia Alves Pereira, 400 – Ibiporã/PR, representada por KARINA KELI DOS SANTOS VALIM, cadastrada sob o CPF: 028.XXX.159-09.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação técnicofinanceira para execução de ações voltadas ao atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência, em conformidade com a política de educação inclusiva e as diretrizes do FUNDEB, conforme plano de trabalho anexo.

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026

VALOR GLOBAL: R$ 1.049,242,10 (Um milhão, quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002. 12.361.0006.2047 3.3.50.43.00.00 356

BASE LEGAL: Art. 79, II, da Lei Federal nº 14.113/2020, Decreto Federal nº 10.656/2021, Acórdão TCE-PR nº 706/22, e demais normas aplicáveis à celebração de convênios e parcerias no âmbito do Estado do Paraná.

FONTE: 102 – Manutenção do FUNDEB 30%

GESTOR: Atef El Kadri

FISCAIS: Elaine Eskildssen - matrícula 2057 e 2561, Daniela Buzeti Bacarin Ernesto - matrícula 2314 e Sandra Regina Pedro - matrícula 2197 IBIPORÃ, 17 DE SETEMBRO DE 2025

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: bebbd9c3-3f7b-489f-9d4b-41cee87b952b

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº708/2025

DECRETO N°. 708, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia, interinamente e sem ônus, servidora para exercer o cargo de Diretor Clinico do UPA.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o protocolo nº 38307/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, no período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2025, a servidora SUELEN FORMIGONI FUENTES, matrícula 41531, para ocupar *interinamente e sem ônus* o cargo de Diretor Clínico da UPA, para responder e assinar documentos na ausência da atual Diretora, TERESINHA DE FATIMA SANCHEZ, matrícula 49061, em face ao seu período de férias.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 41b5b92c-720a-4f6b-bb7c-0afb940d3447

DECRETO Nº711/2025

DECRETO Nº 711, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Exonera a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo de Professor.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o Protocolo nº 11966/2025;

decreta:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 18 de novembro de 2025, a servidora SAMIA RODRIGUES DA SILVA NOBREGA, matrícula 46111, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: d1939c61-47e0-43ed-a5e0-0d34591e35f8

EDITAL Nº144/2025

EDITAL Nº. 144, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESCLASSIFICA E **CONVOCA** CANDIDATos APROVADos DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **EDUCADOR SOCIAL** E **TECNICO DE ENFERMAGEM** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 126 de 23 de outubro de 2025, **desistiu da vaga.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNICO DE ENFERMAGEM –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
7º AFRO	MARISA APARECIDA DA SILVA COSTA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 126, de 23 de outubro de 2025, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL–** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
27º	JOSEMAR CARLOS MARQUES

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
28º	DARA REGINA FERREIRA RUFINO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNICO DE ENFERMAGEM –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
8º AFRO	CLAUDINEIA EMIDIO CICERO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira

Código identificador: 52c56618-c0ed-4a88-8afc-6096eb57ba36

EDITAL Nº145/2025

EDITAL Nº. 145, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONVOCA CANDIDATos APROVADos DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO** E **TECNICO DE ENFERMAGEM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, ABERTO PELO **EDITAL Nº 090/2025.**

FACE HABILITAÇÃO em Processo Seletivo Simplificado**,** ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL –** Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
1º	RUTHE VOLCE TOZZO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
1º	LUIS IVAN VARGAS
2º	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS
3º	GLIVANIA DE SOUZA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNICO DE ENFERMAGEM –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
1º	ELIAS RODRIGUES PINHEIRO
2º	HELOISA DE SOUZA FERREIRA
3º	TALITA ISABELLY DOS SANTOS MALTEZO
4º	PEUTER RODRIGUES PIZI
5º	AMANDA PORFIRIO DA SILVA ANDRADE
6º	FLAVIA PEREIRA BASTOS PEREIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: c72af866-935f-4694-b479-1f88d285010b

PORTARIA Nº937/2025

PORTARIA Nº 937, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Designa para exercício de Função de Confiança e altera lotação.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 38091/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 10 de novembro de 2025, a servidora MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO, matrícula 45751, para o exercício de Função de Confiança como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin (Centro)**,** símbolo FC-03, na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da servidora.

Art. 2º. A servidora ora designada desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, fica a servidora obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Alterar a lotação para a Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin (Centro), a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº947 de 15 de outubro de 2024 que designou a servidora MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO, matrícula 4575, como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Pref. Mauro José Pierro (Taquara do Reino) e a Portaria nº829 de 19 de dezembro de 2023 que designou a servidora CARLA MACEDO GOMES ARMELIN, matrícula 35471, como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: ca466ed3-165d-4327-9da9-33c1690a9e3b

PORTARIA Nº938/2025

PORTARIA Nº 938, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Designa para exercício de Função de Confiança, altera lotação e destitui adicional de insalubridade.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o inciso II, do §2º, do Artigo 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 38091/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 24 de novembro de 2025, a servidora CARLA MACEDO GOMES ARMELIN, matrícula 35471, para o exercício de Função de Confiança como Chefe da Divisão de Regulação e Agendamento**,** símbolo FC-04, na Diretoria Adjunta em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da servidora.

Art. 2º. A servidora ora designada desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, fica a servidora obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Alterar a lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Adjunta em Saúde - Divisão de Regulação e Agendamento, a partir de 24 de novembro de 2025.

Art. 5º. Destituir a partir de 24 de novembro de 2025, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº 916, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 34ba74f6-03f0-4b1b-ae80-87645d6c312f

PORTARIA Nº944/2025

PORTARIA Nº 944, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Designa servidora interinamente para responder por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **interinamente e com ônus** a servidora abaixo relacionada, para responder pela Função de Confiança em encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias da atual chefe:

Prot.	Servidor chefe interino	Matrícula	Servidor chefe atual	Matrícula	Período	Responsabilidade	Atribuição
38091/2025	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	35471	AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA	90411	06 a 20 de novembro de 2025	Chefe da Divisão de Regulação e Agendamento**,** símbolo FC-04	FC-4

Art. 2º. Suspende no período de 06 a 20 de novembro de 2025, os efeitos da Portaria nº916 de 16 de dezembro de 2021, que atribuiu o Adicional de Insalubridade de 20% a servidora CARLA MACEDO GOMES ARMELIN, matrícula 35471.

Art. 3º. Suspende no período de 06 a 20 de novembro de 2025, os efeitos da Portaria nº829 de 19 de dezembro de 2023 que designou a servidora CARLA MACEDO GOMES ARMELIN, matrícula 35471, como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro.

Art. 4º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, ficam os servidores responsáveis a assumirem as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 5º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: fccdd79d-767a-4f32-96cd-241195812d25

PORTARIA Nº946/2025

PORTARIA Nº 946, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Designa para exercício de Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 37497/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 3 de novembro de 2025, a servidora FLÁVIA THAIS RAMOS, matrícula nº 50751, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS Infantil) FC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da servidora.

Art. 2º. A servidora ora designada desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, fica a servidora obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº157 de 13 de fevereiro de 2025, que designou a empregada pública ROSELI TEIXEIRA REIS CIACA, matrícula 90991, como Coordenadora do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS Infantil).

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: f95aabae-67f8-496d-8481-231749a5f153

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 698-2025

DECRETO N° 698/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 2.372/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do Lote 10 (DEZ) medindo 264,00M² (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matrícula nº 29.854 e Lote 11 (ONZE) medindo 264,00M² (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matrícula nº 29.855, da Quadra 04 (QUATRO), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL JOSE BIGATI - Ibiporã PR., ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 10/11.....MEDINDO 528,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Janaína Rosa

Código identificador: 1cc3dc42-f605-4e6c-8bfa-e4238cd8ce2c

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 45/2025

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 1216/2025 – Processo Dispensa nº 45/2025 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR PARA AUTISMO (TEA) COM APLICAÇÃO DE TERAPIA COMPORTAMENTAL BASEADO NA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) POR SESSÃO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS INFANTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR NO ÂMBITO DO SUAS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ,** com fundamento no Parecer Jurídico 193/2025 - PGM de 18/11/2025, **no disposto no inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e do Decreto Municipal nº 07/2023, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:**

AFETIVA ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, vencedora do lote 01 com valor de **R$ 62.720,00**.

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: a441342d-aabe-43a0-8460-e43067bfc0ad

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 369/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LEIS LTDA - CNPJ/MF: 03.725.725/0001-35.

Proc. Adm. nº 1.205/2.025 **– Processo de Inexigibilidade nº** 32/2.025 **– Contrato nº** 369/2.025 **–Protocolo nº** 32.515/2.025.

OBJETO: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de modo a examinar o conjunto de atos expedidos ao longo do tempo e, com base nas atividades de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município, disponibilizar o acervo normativo atualizado em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (instituto nacional da propriedade industrial), para divulgação e publicação de atos legais e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, em um único ambiente de pesquisa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.802,00 (onze mil oitocentos e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
164	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.40.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Chefe de Gabinete

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Eli Batista Ferreira (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Administração

Lucas Tarosso Boim (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Administração

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 7fba397c-470c-4017-a734-1a979cbadc52

EXTRATO DE CONTRATOS N° 350/2025 A 353/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 1.195/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 82/2.025 - **Protocolo nº** 23.995/2.025.

OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos mal sucedidos no Pregão n° 36/2.025.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	**CONTRATADA**	**VALOR (R$)**
350/2.025	Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda	R$ 23.929,35
351/2.025	Comercial Vanguardeira Ltda	R$ 12.733,27
352/2.025	48.705.865 Sueli Lelli Roberti da Luz	R$ 81.980,66
353/2.025	MP Comércio Varejista	R$ 5.445,03
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2.025		**R$ 124.098,31**

REDUZIDO	**PROGRAMÁTICA**	**FONTE**
31	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
51	03.001.04.121.0003.2.016.3.3.90.30.00.00.	1000
250	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	1000
261	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
277	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
289	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
310	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
317	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
320	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
328	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
446	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
503	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
613	09.001.08.122.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	936
676	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
703	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	934
745	09.002.08.243.0009.2.072.3.3.90.30.00.00.	880
795	10.001.10.122.0010.2.067.3.3.90.30.00.00.	303

806	10.001.10.122.0010.2.067.4.4.90.52.00.00.	303
831	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
855	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
876	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
900	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
911	10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.30.00.00.	303
924	10.001.10.303.0010.2.058.4.4.90.52.00.00.	303
1390	10.001.10.304.0010.2.118.3.3.90.30.00.00.	3494
947	10.001.10.304.0010.2.118.4.4.90.52.00.00.	303
956	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.30.00.00.	494
966	10.001.10.305.0010.2.057.4.4.90.52.00.00.	303
1045	12.002.27.812.0012.2.084.3.3.90.30.00.00.	1000
1097	14.001.11.333.0014.2.124.3.3.90.30.00.00.	1000
1176	16.002.04.128.0016.2.228.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciana Masson	Secretaria Municipal de Cultura
Atef El Kadri	Secretaria Municipal de Educação
Cláudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Evely Aparecida Cândido Zeferino	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Júlio Cesar Dutra	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde
Gustavo Toneli de Sá	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação
FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Larissa Aparecida Mariano	Secretaria Municipal de Administração
Jean Carlos Moledo de Assis	Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lídia Regina Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Secretaria Municipal de Administração
Silvana Bevilaqua dos Santos	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Milton Nogima	Secretaria Municipal de Educação
Elisangela Cristina de Oliveira Galdino	Secretaria Municipal de Educação
Jayme Luiz Lino	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Emerson José de Oliveira	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Flávio Aparecido Rodrigues	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Guilherme Vicentine Junior	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Willian Mormul Campos	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Edson Hermínio Carvalho Filho	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde
Natiely Haila Motta	Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Secretaria Municipal de Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação
Maíra Damazio Bruna	Secretaria Municipal de Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

Ibiporã, 12 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: d3fbd11b-7508-4ae6-9de2-95dd6fb1906d

EXTRATO DE CONTRATOS N° 354/2025 A 358/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 1.123/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 73/2.025 – **Protocolo nº** 10.592/2.025.

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	**CONTRATADA**	**VALOR (R$)**
354/2.025	FSM Construção e Acabamento Ltda	R$ 265.457,80
355/2.025	D.S.F Materiais de Construção Ltda	R$ 16.640,68
356/2.025	R.B Leme Comércio de Tinta - Me	R$ 6.935,00
357/2.025	Grupo – Vett Comércio de Tintas Ltda	R$ 118.525,90
358/2.025	Carvalho, Favoretto & Cia Ltda	R$ 15.911,70
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2.025		**R$ 423.471,08**

REDUZIDO	**PROGRAMÁTICA**	**FONTE**
554	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
564	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
1045	12.002.27.812.0012.2.084.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Claudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Municipal de Esportes e Lazer
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Jayme Luiz Lino (Titular)	Secretaria Municipal de Municipal de Esportes e Lazer
Emerson José de Oliveira (Suplente)	Secretaria Municipal de Municipal de Esportes e Lazer

Rafael Alves da Silva (Titular)	Secretaria Municipal de Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Guilherme Vicentine Junior (Suplente)	Secretaria Municipal de Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Ibiporã, 12 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 63fe9751-15dc-4979-be19-4565cd17ece6

EXTRATO DE CONTRATOS N° 370/2025 A 372/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 871/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 47/2.024 **– Protocolo n**º 29.688/2.024.

OBJETO: Aquisição de mobiliário geral, em atendimento a demanda das secretarias municipais e escolas, complexos educacionais e CMEI's do Município de Ibiporã/PR.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R$)
370/2.025	Viola Mix Móveis - Eireli CNPJ/MF: 36.953.803/0001-08	R$ 81.739,04
371/2.025	Reiflex Industria e Comércio de Móveis Ltda CNPJ/MF: 93.920.361/0001-37	R$ 21.888,00
372/2.025	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda CNPJ/MF: 46.186.229/0001-63.	R$ 67.792,50

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
192	05.002.04.122.0005.2.033.4.4.90.52.00.00.	1000
251	05.003.04.122.0005.2.034.4.4.90.52.00.00.	1000
259	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
271	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
290	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
302	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
321	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
330	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
337	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
601	09.001.08.122.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	936
613	09.001.08.122.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
670	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
690	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
1279	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	3934
713	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
781	10.001.10.122.0010.1.117.4.4.90.52.00.00.	303
800	10.001.10.122.0010.2.067.4.4.90.52.00.00.	303

806	10.001.10.301.0010.1.062.4.4.90.52.00.00.	303
1292	10.001.10.301.0010.1.062.4.4.90.52.00.00.	3303
1243	10.001.10.301.0010.1.062.4.4.90.52.00.00.	35182
1283	10.001.10.301.0010.1.062.4.4.90.52.00.00.	518
859	10.001.10.302.0010.1.064.4.4.90.52.00.00.	303
905	10.001.10.303.0010.1.063.4.4.90.52.00.00.	303
925	10.001.10.303.0010.2.058.4.4.90.52.00.00.	303
1294	10.001.10.303.0010.2.058.4.4.90.52.00.00.	3518
1293	10.001.10.303.0010.2.058.4.4.90.52.00.00.	35182
947	10.001.10.304.0010.2.118.4.4.90.52.00.00.	851
950	10.001.10.305.0010.1.210.4.4.90.52.00.00.	303
250	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
277	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
310	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
399	06.002.12.367.0006.2.104.3.3.90.30.00.00.	103
676	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
694	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
1261	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	35182
1218	10.001.10.304.0010.2.118.3.3.90.30.00.00.	34942
948	10.001.10.304.0010.2.118.4.4.90.52.00.00.	851

GESTORES DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Atef El Kadri	Secretaria Municipal de Educação
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social

FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Cintya Wedderholf Machado	Secretaria Municipal de Educação
Gabrieli Cristina Esteves	Secretaria Municipal de Educação
Vanessa Silva Rodrigues dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde
Alice Aparecida Barboza	Secretaria Municipal de Saúde
Ilto de Souza	Secretaria Municipal de Saúde
Ivanir Novaes Lopes	Secretaria Municipal de Administração
Eli Batista Ferreira	Secretaria Municipal de Administração
Lídia Regina Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Secretaria Municipal de Assistência Social

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 595fc335-c7c7-4f92-a267-185ea799d520

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ/MF: 80.896.194/0001-94.

Proc. Adm. nº 1.130/2.025 – **Pregão Eletrônico nº** 65/2.025 – **Contrato nº** 368/2.025 – **Protocolo nº** 10.788/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de licença de sistema de informação ilimitada de locação de software de Gestão Pública compreendendo a implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal; Instituto de Previdência; Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE; Câmara de Vereadores e Fundação Cultural.

VALOR TOTAL: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	**PROGRAMÁTICA**	**FONTE**
1130	15.001.19.126.0015.2.126.3.3.90.40.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Paulo Cesar Domingues Balconi	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Fábio Luiz Gambarotto (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Rangel Hideaki Yoshimura (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 37d86a29-f253-4183-9a7b-f5d1d666abad

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 313/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CARVALHO FAVORETTO & CIA LTDA – CNPJ/MF: 05.737.761/0001-44.

Proc. Adm. nº 1.140/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 66/2.025 **– Contrato nº** 313/2.025 – **Protocolo nº** 39.703/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais (LUZES DE NATAL) para confecção e manutenção de decoração para o Natal 2.025 do Município de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Suprimir do valor total do Contrato a importância de ***10,457676262%*** referente aos valores remanescentes dos **Lotes 9 e 11**, correspondente a **R$ 17.096,00 (dezessete mil e noventa e seis reais),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Dezesseis do Contrato.

· Com essa supressão o valor total do Contrato passará de R$ 163.478,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais), para o valor de **R$ 146.382,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 1f8abd6c-db51-4511-b354-fe24fe52bac5

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: KAPA CONSTRUÇÕES LTD -CNPJ/MF: 18.470.259/0001-61

Proc. Adm. nº 859/2.024 **– Concorrência Pública nº** 02/2.025 **– Contrato nº** 59/2.025 - **Protocolo nº** 39680/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de Galerias Pluviais, no Residencial Canesso.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acrescentar ***9,932557809%%*** ao valor Contrato em epígrafe, equivalente a quantia de **R$ 146.902,53 (cento e quarenta e seis mil novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos),** conforme previsto no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e demais documentos anexos ao protocolo 39680/2025.

· Com esse acréscimo o valor do Contrato passará **R$ 1.479.000,00 (**um milhão quatrocentos e setenta e nove mil reais) para o valor de **R$ 1.625.902,53 (**um milhão seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO:18 Novembro 2025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 8b776e8f-38e5-4bca-99df-576c33b2c52a

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2021 - IBIPREV

CONTRATANTE: Instituto de Previdência De Ibiporã – IBIPREV.

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Proc. Adm. Nº. 004/2021 **– Pregão Eletrônico Nº.** 002/2021 **– Contrato Nº.** 008/2021 **Protocolo** 39613/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA INSTITUÍDO PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRÓ-GESTÃO RPPS.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 24 de Novembro de 2026, nos termos no art. 57, II, 2° da Lei n°8.666/1993 e cláusula oitava do Contrato.
- Reajustar o valor do Contrato em **5,600570%** pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando o valor o contrato de **17.285,40** (Dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos**)** para o valor de **R$ 18.253,44** (dezoito mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme previsto na Cláusula Treze do presente Contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia **R$ 18.253,44** (dezoito mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**,** para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Novembro de 2025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: bf69038a-4247-4f6f-a006-991eb8adc080

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 595/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA:A L CANUTO TRANSPORTES .

PROC. ADM. Nº 519/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 92/2022 - CONTRATO N°: 595/2022.PROTOCOLO 38816/2025

OBJETO: Contratação de serviços de fretamento de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino da zona rural e

urbana de Ibiporã.

.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (Doze) meses, até o dia 28 de Novembro de 2026, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993.

- Reajustar o valor do presente Contrato, pela variação do **INPC** – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) em **4,490240%** passando o valor do contrato de **R$ 4.414.047,33** (quatro milhões quatrocentos e quatorze mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) para o valor de **R$ 4.612.248,65** (quatro milhões seiscentos e doze mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

- Acrescentar ao valor do contrato a quantia de **R$ 4.612.248,65** (quatro milhões seiscentos e doze mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 12 de Novembrode 2025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 14803198-f0df-41de-8d4a-676bc3ffcd08

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2.020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA –CNPJ/MF: 12.491.159/0001-35.

Proc. Adm. nº 106/2.020 **– Pregão Eletrônico nº** 65/2.020 **– Contrato nº** 402/2.020 **– Protocolo nº** 37.686/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, atualizações e suporte técnico para o site da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Cultura de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato para mais **06 (seis) meses,** até o dia 15 de maio de 2.026, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993 e na Cláusula Oitava do referido Contrato.

· Reajustar o valor do presente Contrato, pela variação do INPC – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) em ***5,600570%*** dos seguintes itens solicitados pela Secretaria:

· ITEM 22658 – Ordem 6: Serviços de manutenção, atualizações, ajustes, hospedagem e suporte técnico, passando o valor unitário de de R$ 554,55 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para o valor de **R$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

· ITEM 22658 – Ordem 7: Serviços de manutenção, atualizações, ajustes, hospedagem e suporte técnico, passando o valor unitário de R$ 831,81 (oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) para o valor de **R$ 878,39 (oitocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

· Informa-se ainda que o ITEM 22662 – Ordem 1: Hora Técnica, não será reajustado, permanecendo o valor unitário de **R$ 1,07 (um real e sete centavos).**

· Acrescentar ao contrato a quantia de **R$ 9.855,84 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos),** referente aos Lotes 1, 6 e 7 para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 61b96dbe-eec2-41e0-b177-7f7741095baa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15.

Proc. Adm. nº 755/2.023 – **Pregão Eletrônico nº** 68/2.023 – **Contrato nº** 432/2.023 – **Protocolo nº** 39.100/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para possibilitar a manutenção em prédios públicos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia **30 de novembro de 2.026**, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em 4,490240% pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato, passando o valor do Contrato de R$ 19.881,23 (dezenove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), para o valor de **R$ 20.773,94 (vinte mil setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

· Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 20.773,94 (vinte mil setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos),** para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: a0e06249-b2dc-485f-9a23-855a22b9b9cb

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2.022 - IBIPREV

CONTRATADA: VECIO LÚCIO DE OLIVEIRA S/S LTDA -CNPJ nº 05.157.578/0001-70.

Proc. Adm. nº. 149/2.022**– Processo Dispensa nº.** 01/2022 **– Contrato nº.** 02/2022 – **Protocolo n°.** 39.868/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel comercial para sediar as instalações do Instituto de Previdência de Ibiporã – Ibiprev.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· **Prorrogar** a vigência do contrato por mais **12 (doze)** meses até o dia 22 de novembro de 2026, conforme artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

· **Reajustar** o valor do aluguel do contrato em **4,680810%** pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao valor de **R$ 2.873,67** (dois mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Cláusula Décima do Contrato e acordado entre as partes.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de **R$ 34.742,04** (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), para o valor de **R$ 36.284,04** (trinta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), incluso **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais) de taxa de condomínio, para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de Novembro de 2025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: f50a1bd5-0c2a-45b2-9ef8-f57aa9e344e8

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ODONTOMÉDICA BITTENCOURT LTDA - CNPJ/MF: 10.714.883/0001-55.

Proc. Adm. nº 762/2.023 **– Dispensa nº** 33/2.023 **– Contrato nº** 421/2.023 - **Protocolo nº** 37901/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a realização de exames na especialidade de cardiologia declarados desertos do Pregão nº 11/2.023 e nº 42/2.023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- **Prorrogação** de prazo de vigência do Contrato nº 421/2.023 para mais 12 (doze) meses, até o dia **20 de novembro de 2026**, nos termos da Lei nº 14133/2021, e previsto Cláusula Nona do Contrato.

- **Reajustar** o valor total do Contrato pela variação do INPC – Indice Nacional de Preços ao Consumidor em **5,127630%,** conforme previsto na Clausula Quinta do contrato, passando o valor de **R$ 254.427,45** (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o valor de **R$ 267.473,54** (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de **R$ 267.473,54** (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)., para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de Novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 10171cd9-503a-4828-9173-ac9e05040e01

PORTARIA Nº 919, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 82/2.025, cujo objeto é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos mal sucedidos no Pregão n° 36/2.025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 350/2.025, nº 351/2.025, nº 352/2.025 e nº 353/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.195/2.025, Pregão Eletrônico nº 82/2.025.

Art. 2º Designar como Gestores, o Chefe de Gabinete e Secretário Municipal de Administração **Juarez Afonso Ignácio**, matrícula nº 14051; a Secretária Municipal de Assistência Social, **Ester Rosana de Moura da Costa**, matrícula nº 24991; a Secretária Municipal de Cultura**, Luciana Masson**, matrícula nº 51281; o Secretário Municipal de Educação, **Atef El Kadri**, matrícula nº 51161; o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Cláudio Marcos Gozzo**, matrícula nº 50931; a Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **Evely Aparecida Cândido Zeferino**, matrícula nº 17601; o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, **Junior Frederico Aliano**, matrícula nº 46401; o Secretário de Planejamento Urbano, **Júlio Cesar Dutra**, matrícula nº 37861; a Secretária Municipal de Saúde, **Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar,** matrícula nº 33081 e o Secretário Municipal de Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, **Gustavo Toneli de Sá,** matrícula nº 51151, para promoverem a Gestão dos Contratos.

Art. 3º Designar como Fiscais a Servidora **Larissa Aparecida Mariano**, matrícula nº 48361; a Servidora **Ana Paula Ribeiro Pelisson**, matrícula nº 25481; a Servidora **Mara Lígia de Souza,** matrícula nº 25421; o Servidor **Milton Nogima,** matrícula nº 41121; o Servidor **Jayme Luiz Lino**, matrícula nº 25751; o Servidor **Agnaldo Amarildo da Silva**, matrícula nº 30411; o Servidor **Rafael Alves da Silva**, matrícula nº 38931; o Servidor **Willian Mormul Campos**, matrícula nº 47691; a Servidora **Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho**, matrícula nº 49661 e a Servidora **Patrícia Santos Manoel**, matrícula nº 31261, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Art. 4º Designar como Fiscais Suplentes o Servidor **Jean Carlos Moledo de Assis**, matrícula nº 50871, a Servidora **Lídia Regina Martins**, matrícula nº 44081; a Servidora **Silvana Bevilaqua dos Santos,** matrícula nº 31251, a Servidora **Elisangela Cristina de Oliveira Galdino**, matrícula nº 33131, o Servidor **Emerson José de Oliveira**, matrícula nº 27181, 27181; o Servidor **Flávio Aparecido Rodrigues,** matrícula nº 35461, o Servidor **Guilherme Vicentine Junior,** matrícula nº 39171, o Servidor **Edson Hermínio Carvalho Filho,** matrícula nº 49291; a Servidora **Natiely Haila Motta**, matrícula nº 49521 e a Servidora **Maíra Damazio Bruna**, matrícula nº 40841, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais dos Fiscais Titulares.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 6bdb523d-b01a-4ecf-a095-c6aa7cbefdd8

PORTARIA Nº 920, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 73/2.025, cujo objeto é a aquisição de materiais para pintura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de

contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 354/2.025, nº 355/2.025, nº 356/2.025, nº 357/2.025, e nº 358/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.123/2.025, Pregão Eletrônico nº 73/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Esportes e Lazer **Sr. Claudio Marcos Gozzo,** matrícula nº 50931, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação **Sr. Junior Frederico Aliano**, matrícula nº 46401, para promover a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor **Jayme Luiz Lino**, matrícula nº 25751, e o Servidor **Rafael Alves da Silva,** matrícula nº 38931, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor **Emerson José de Oliveira**, matrícula nº 27181, e o Servidor **Guilherme Vicentine Junior,** matrícula nº 39171, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 7748e216-61f2-4f07-ba8e-69486f34804e

PORTARIA Nº 935, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 65/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de licença de sistema de informação ilimitada de locação de software de Gestão Pública compreendendo a implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal; Instituto de Previdência; Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE; Câmara de Vereadores e Fundação Cultural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 368/2.025, decorrentes do Processo Administrativo nº 1.130/2.025, Pregão Eletrônico nº 65/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, Paulo Cesar Domingues Balconi, matrícula nº 47561, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Fábio Luiz Gambarotto, matrícula nº 27931, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Rangel Hideai Yoshimura, matrícula nº 34771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 5ecc0198-2eee-4c2f-b124-9bd566e0622b

PORTARIA Nº 936, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 32/2.025, cujo objeto é a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de modo a examinar o conjunto de atos expedidos ao longo do tempo e, com base nas atividades de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município, disponibilizar o acervo normativo atualizado em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (instituto nacional da propriedade industrial), para divulgação e publicação de atos legais e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, em um único ambiente de pesquisa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 369/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.205/2.025, Processo de Inexigibilidade nº 32/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor do Contrato o Chefe de Gabinete, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 51271, para promover a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Eli Batista Ferreira, matrícula nº 36471, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Lucas Tarosso Boim, matrícula nº 49041, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: e782db3f-a3d9-4b21-b921-128c6b7cd7f4

PORTARIA Nº 943, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes da Homologação para as Empresas classificadas como Segundas Colocadas nos Lotes 1, 2, 3 e 13 do Pregão Eletrônico nº 47/2.024, diante da Rescisão Contratual com a Empresa DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é a aquisição de mobiliário geral, em atendimento a demanda das secretarias municipais e escolas, complexos educacionais e CMEI's do Município de Ibiporã/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contratos nº 370/2.025, nº 371/2.025 e nº 372/2.025, decorrentes do Processo Administrativo nº 871/2.024, Pregão Eletrônico nº 47/2.024.

Art. 2º Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Educação, Atef El Kadri, matrícula nº 51161; o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051; a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081 e a Secretária Municipal de Assistência Social, Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991, para promoverem a gestão dos Contratos.

Art. 3º Designar como Fiscal a Servidora Cintya Wedderholf Machado**,** matrícula nº 26161, a Servidora Gabrieli Cristina Esteves, matrícula nº 37051, a Servidora Vanessa Silva Rodrigues dos Santos, matrícula nº 42671, a Servidora Alice Aparecida Barboza, matrícula nº 40081, o Servidor Ilto de Souza, matrícula nº 46661, a Servidora Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221, o Servidor Eli Batista Ferreira, matrícula nº 36471, a Servidora Lídia Regina Martins, matrícula nº 44081 e a Servidora Ana Paula Ribeiro Pelisson, matrícula nº 25481, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos Contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 3ca855ab-c215-4d31-a8c9-3ed3a9cde74e

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2025

Proc. Adm. nº 1.143/2.021 **– Inexigibilidade nº** 22/2.025 – **Contrato nº** 327/2.025 – **Protocolo n**º 25.571/2.025.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para abrigar a Farmácia Municipal de Ibiporã.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a contratada **DIVANIR REGHIN PINTO e JOÃO EMÍDIO PINTO,** já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Alterar o término da vigência do Contrato nº 327/2025 no Sistema Elotech. Onde atualmente consta o período de 13 de outubro de 2025 a 12 de outubro de 2026, deverá passar a constar o período correto de **14 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026**.

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original assinado pelas partes contratantes.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições deste Contrato, que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 14 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 9b0590df-e3aa-4b82-8b21-698e8872edd9

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPORÃ

PORTARIA N° 0017/2025

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SALOMÃO DARLAN VIEIRA – Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1055, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2025, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026, na forma do art. 147, §1º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2025.

Rafael Eik Ferreira (PSD)

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/24451/GnSnIX7z-o6qLli2uV8TrmF0SjqOZG0y.pdf

Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 94a1e5bc-6df3-4c30-9b3a-131d760c6c59

SAMAE

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 979/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de gradil na captação do Ribeirão Jacutinga do Samae de Ibiporã.

Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 26/11/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 11/12/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 11/12/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (https://bnc.org.br/).

Valor: R$ 104.416,27 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacoes ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

MARICÉLIA SOARES DE Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 5dfabe98-1ade-41c2-8a1d-e72edb982fef

EDITAL Nº 009/2025 - DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATO CONCURSO

EDITAL Nº 009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 001/2024**.

TORNA-SE PÚBLICA, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que, convocado por meio do Edital nº 007, de 11 de novembro de 2025, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.

CARGO: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º PCD	JOAO MARCELO DA SILVA WAGENHEIMER

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público, fica a candidata abaixo, CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR, para comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA
18º	LIDIANE BITENCOURT DOS SANTOS

O não comparecimento em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 9f3d25f5-b9db-467f-b3b6-697b24fe1bab

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ.

5º Bimestre de 2025

Considerando o art. 227 da Constituição Federal de 1988, que dispõe: “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o art. 1 da Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe: “as leis orçamentárias dos Municípios deverão indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.”;

Seguem os dados referentes aos meses **Setembro e Outubro - 5º bimestre de 2025**, com informações fornecidas pelos executores das atividades no Municipio de Ibiporã que compõem a rede de atendimento e proteção à criança e ao adolescente:

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

REDE GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
CAPS infantil	Realiza atendimentos a pacientes que possuem transtorno mental grave, com intuito de restabelecer sua saúde mental e diminuir seu sofrimento psíquico.	572
Psicologia UBS	Realiza atendimentos aos pacientes que não possuem transtorno mental grave, porém estão em sofrimento psíquico.	512
Saúde da Criança na Atenção Primária a Saúde (APS), Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e atendimento descentralizado nas escolas.	Promoção, prevenção e assistência à saúde da criança e adolescente.	7.113
Atenção Especializada (AE) e Unidade Pronto Atendimento (UPA)	Assistência à saúde da criança e adolescente	379

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
PROGRAMA SICREDI - A UNIÃO FAZ A VIDA	Desenvolver cidadãos cooperativos com diálogo e participação dos alunos como protagonistas a fim de valorizar os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e oexercício da cidadania.	714
PROJETO PEQUENOS LEITORES, FUTUROS ESCRITORES	Desenvolver ações de incentivo ao hábito pela leitura, o projeto será desenvolvido na rede Municipal na Educação Infantil e Ensino Fundamental.	5.880
PROGRAMA PROERD	O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) constitui uma forma de atuação da PM-PR direcionada à prevenção ao uso/abuso de drogas e a práticas violentas dentro e fora do ambiente escolar.	586
BERÇARIO I	Ensino Regular	374
BERÇARIO II	Ensino Regular	427
MATERNAL	Ensino Regular	484
PRE I	Ensino Regular	550
PRE II	Ensino Regular	576
1º ANO	Ensino Regular	618
2º ANO	Ensino Regular	654

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

3º ANO	Ensino Regular	687
4º ANO	Ensino Regular	688
5º ANO	Ensino Regular	586
CE	Classe Especial	27
SRMF	Sala de Recursos multifuncionais	169
AEE	Atendimento Educacional Especializado	16
EJA	Educação de Jovens e Adultos	24

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Modalidade	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Núcleo de música	O curso de música objetiva a aquisição de conhecimento sobre a arte da musica, desenvolve o raciocínio, a criatividade, promove a autodisciplina, desperta a consciência rítmica e estética, além de desenvolver a linguagem oral,a afetividade, a percepção corporal e também promover a socialização	Bateria	15
		Teclado	20
		Violão	27
		Guitarra	05
		Violino	05
		Flauta	02
		Saxofone	02
		Trombone	02
		CantoCoral	13
	Projeto “Turismo nas escolas”	Projeto Coral na Escola Mun. Aldivina M. De Paula	50
Núcleo de dança	A dança vem como objetiva melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, proporcionando bem-estar físico mental e social.	Balett	314
Núcleo de Artes Cênicas	Desenvolver o domínio sobre o próprio corpo através de jogos e exercícios práticos que possibilitem trabalhar o movimento, a coordenação motora, a	Teatro	158

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

	lateralidade, a organização espacial, a coletividade e as emoções.		
Núcleo de artes visuais	A arte propõe uma interpretação subjetiva desuas obras, o design propõe algo objetivo, a associação destas áreas nos permite um desenvolvimento critico na área artística.	Desenho Design	20
		Desenho/Comics	32
		Cerâmica	46
		Artes Infantil/Infantojuvenil	134
Projetos Descentralizados	Objetivo dos cursos nos espaços descentralizadosélevar a cultura para o máximo de crianças e adolescentes possíveis, tendo a cultura como ferramenta de desenvolvimento artístico, cultural decidadania e inclusão social.	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Ambiental e Centro)	147
		Colégios Estaduais	90
		APMIF	198
Biblioteca	Incentivar desde cedo crianças e adolescentes à Leitura, com o propósito de estimular a reflexão, a análise crítica e o contato com diferentes tipos delinguagem.	Visitas Guiadas e hora do conto	82
Museu Histórico de Artes, Museu do Café e Casa de Artes	As visitas de crianças e adolescentes aos museus tem como objetivo levar para as crianças um poucomais da história de Ibiporã.	Visitas e atividades	690
Eventos realizados pela SMCT e/ou em parceria	Evento realizado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e/ou em parceria	Apresentação da peça "O menino e o bode"	60
		Arte e Melodia	120
		Festival de Primavera	04
		Primavera dos Museus	25
		Apresentação "Poeira nas Estrelas"	05

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

		Apresentação do Ballet de Guaíra	100
		1º dia de “Outubro em Cena”	250
		2º dia de “Outubro em Cena”	25
		3º dia de “Outubro em Cena”	60
		Dança Ibiporã	24
		1º dia do “Festibi”	150
		Contação de histórias da Cia de Palhaçaria “Grita”	30
		2º dia do “Festibi”	280
		Oficina do riso da Cia de Palhaçaria “Grita”	20
		3º dia do “Festibi”	200
		4º dia do “Festibi”	230
		5º dia do “Festibi”	60

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	MODALIDADES	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Ibiporã + Esportes	Iniciação Esportiva, com estímulo a competição, fator importante navida de todas as pessoas em saber lidar com os fatores inerentes como, respeito às regras, respeito ao próximo, saber perder e não querer “ganhar” a qualquer custo, buscando sempre se esforçar mais para vencer, pode contribuir de forma incisiva para uma sociedade melhor e mais justa.	Atletismo Badminton Capoeira Danças Urbana Ginástica Rítmica Handebol Futsal Judô Kung Fu Tiro com Arco Voleibol Xadrez Tênis de Mesa Tênis de Campo Futebol Basquete Alongamento Karatê	2.200
Indoor de Tiro com Arco	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina,cooperação, amizade, companheirismo.	Tiro com Arco	45
Parananense de futsal	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Futsal	85
Karatê, Atlestismo, Futsal, Handebol e Voleibol	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina,	Handebol Karatê Futsal	105

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

	cooperação, amizade, companheirismo.	Atletismo Voleibol	
Copa das Cores	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina,cooperação, amizade, companheirismo.	Tiro com arco Ginastica ritimica Futsal Futebol suiço	1.030

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	
SCFV	Fortalecimento dos vínculos familiares e com a comunidade através de atividades em grupo proporcionando a convivência, o exercício do protagonismo, autonomia, solidariedade e da cidadania.	Unidade Centro	114
		Unidade Ambiental	33
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados.	57	
Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes	Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que as famílias se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função decuidado e proteção.	31	
Escuta Especializada	Entrevista especializada com crianças e adolescentes com suspeita de violência física,mental e sexual, evitando a revitimização para aplicação de medidas de proteção.	01	
P.S.C e Liberdade Assistida (L.A.)	Atenção socioassistencial e acompanhamento de medidas protetivas cabíveis a adolescentes.	10	

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

CONSELHO TUTELAR

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	ATIVIDADE	Nº DE ATENDIMENTOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
Garantia de Direitos da criança e do Adolescente	II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX - assessorar o Poder Executivo local na	Atendimentos	724
		Visitas domiciliares	78
		Termo de Entrega	01
		Busca do sistema SERP	07
		Requisições de serviço Público	85
		Ofícios expedidos	130
		Ocorrências em Plantões de sobreaviso	32
		Reuniões	57
		Acolhimento Institucional	02
		Denúncias	13
		Advertencias	13

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

	elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ; XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus- tratos em crianças e adolescentes. XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetida a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; XV - representar à autoridade judicial ou policial		

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

	para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privada, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente; XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.		
		TOTAL DEMANDAS	**1.142**

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

REDE NÃO - GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE IBIPORÃ - APASI

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Projeto LISO - Libras Socializa nas Escolas	Partilhar saberes da Cultura Identidade Surda. Sensibilizar sobre a importância da acessibilidade e inclusão das pessoas Surdas. Identificar e enfrentar barreiras de comunicação e atitudinais;	58
Projeto LISO (Libras Socializa)	Desenvolvimento da comunicação, do protagonismo e da autonomia.	12
Projeto Criar	Fortalecimento de vínculos famiiares e comunitários; Formação para participação e cidadania, desenvolvimento de habilidades motoras e relacionadas.	12
Projeto INFORMA (Informática)	Inclusão digital/ despertar de potencialidades e habilidades, com foco na melhoria na qualidade de vida.	12
Trabalho Social e viabilização de acessos a direitos.	Acolhida; escuta ativa; orientações; articulação, encaminhamentos e acompanhamentos para viabilizar acessos a Serviços da Rede Protetiva e políticas setoriais como; Saúde, Educação, Assistência Social e órgãos do sistema de proteção.	77

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

Projeto de Acuidade Auditiva Municipal	Protocolo de identificação quanto a rebaixamento auditivo nas escolas e CMEI(s) municipais. Protocolo: Primeira etapa no ambiente escolar. Segunda etapa na OSC. Terceira etapa – protocolo em intersetorial com a Secretária de Saúde de agendamento com especialista Otorrinolaringologista para avaliação e devidos encaminhamentos; como exame de audiometria e atendimento fonoaudiológico.	2.645
Projeto Central de Libras	Intérprete de Libras para viabilizar comunicação e interação dos Surdos em reuniões escolares (apoio aos pais não ouvintes), eventos, capacitações, atendimentos na área da saúde; dentre outros.	06

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ - ACAREI

PROGRAMA/SERVIÇO OU PROJETO	OBJETIVO	LOCAL	MODALIDADE	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Projeto Transforma/Ação Desenvolvida na Secretaria Municipal de Educação	Resgatar a cultura Afro através de oficinas de Capoeira, Circo, Judô e Fantoche.	Alberto Spiaci	Fantoche e contação de histórias	92
		Alice Roma	Fantoche e contação de histórias	346
			Artes Circenses	341
		Almerinda	Judô	172
		Carlos Guimarães	Fantoche e contação de histórias	318
			Capoeira	155
		Humberto C. Branco	Fantoche e contação de histórias	68
			Artes Circenses	71
			Judô	68
		Ivanildes Nalin	Fantoche e contação de histórias	86
			Judô	113
			Artes Circenses	86
			Capoeira	122

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

		Mário De Menezes	Judô	108
			Fantoche e contação de histórias	132
			Capoeira	105
		Nelson Sperandio	Fantoche e contação de histórias	154
		Sebastião Luiz	Fantoche e contação de histórias	87
			Capoeira	87
		Vera Lúcia	Artes Circenses	265
			Capoeira	65
			Fantoche e contação de histórias	75
		Carinho Materno	Judô	36
		Claudio Romano	Judô	81
		Maria Cristina	Fantoche e contação de histórias	20
		Precioso Tesouro	Fantoche e contação de histórias	35
		Recanto Dos Baixinhos	Artes Circenses	85
Oficinas – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	São estratégias para incentivar a participação do público alvo e promover a reflexão sobre temas, de forma lúdica e descontraída; portanto são atividades complementares aos grupos em promoção a convivência social, direito de ser e	Unidade Centro	Oficinas	95
		Unidade Ambiental	Oficinas	33
		Casa Lar	Oficinas	10

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

	participação, sendo capoeira, judô, circo e dança.			
Esportes	Oficinas artistico, culturais e esportivas em atendimento descentralizados, sendo elas: capoeira, judô e dança.	Jardim Eden	Judô	20
		Jardim Perola	Capoeira	58
			Judô	25
		Angelo Maggi	Capoeira	28
		Afonso Sarabia	Capoeira	15
		Bom Pastor	Capoeira	19
		Vila Esperança	Capoeira	10
			Judô	10
		Miguel Petri	Capoeira	33
		José Pires de Godoy	Capoeira	41

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFANCIA E FAMILIA - APMIF

PROGRAMA / SERVIÇO / PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Serviço de Convivência e Fortalecimento deVínculos (S.C.F.V.) 15a 17 anos	Tem como objetivo, desempenhar atividades associadas a defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas à cultura, e à arte, com foco em contribuir para o retorno ou permanência dos Adolescentes e Jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência Social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Viabilizar a prestação de serviços relacionados à proteção social básica de forma descentralizada, e possibilitar a complementação do trabalho realizado pela rede de proteção social básica do município, na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e riscos sociais.	104
Programa Jovem Aprendiz 14 a 17 anos	O Programa Jovem Aprendiz é uma iniciativa que tem como objetivo ajudar a juventude a conseguir um emprego. Entrar para o mercado de trabalho sem uma experiência profissional ou qualificação em uma área específica é uma das maiores dificuldades para essa população. A entidade então atende adolescentes que possuem contrato de trabalho firmado nas empresas parceiras no município e estes cumprem carga horária prática nas empresas e carga horária teórica na Escola de Formação e Cidadania entre 4 e 8 horas por semana.	170

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ - APADEVI

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Atendimento Educacional Especializado ofertado no CADEVI (executora) é essencialmente pedagógico, com foco nas necessidades individuais de cada aluno, que são geradas pelo déficit visual que cada um possui. PROGRAMAS: • Estimulação Precoce; • Reeducação Visual; • Ensino do uso e funcionalidade de recursos ópticos e não ópticos; • Apoio pedagógico (quando necessário); • Braille e Sorobã; • Orientação e Mobilidade; • Uso de Tecnologias Assistivas e Usabilidade e Funcionalidade da Informática Acessível; • PEVIs - Práticas Educativas para uma Vida Independente; • Serviço Itinerante.	- Tem como principal objetivo possibilitar o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência visual, garantindo a oferta do Atendimento Educacional Especializado, a organização, disponibilização de recursos, serviços pedagógicos e de acesso às 65 Crianças 05 Adolescentes necessidades educacionais especificas dos estudantes om deficiência visual, conforme prevê a Instrução Nº25/2018- SUED/SEED	Crianças: 60 Adolescentes: 06
Educação Física atendimento especializado para pessoa com Deficiência Visual	Proporcionar a oportunidade de sociabilização entre pessoas com e sem deficiências, além de torná-los mais independentes no seu dia a dia. Isso sem levar em conta a percepção que a sociedade passa a ter das pessoas com deficiência visual, sendo testemunhas de suas inúmeras potencialidades.	00
PPPPO- Programa de Prevenção Precoce de Problemas Oculares.	- Oferecer apoio especializado ao município por meio do programa de prevenção precoce de problemas oculares,	- Consultas no CREMI:130

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

	aos alunos a Educação Infantil. -Detectar e encaminhar precocemente crianças de CEMEIs e por meio da triagem da acuidade visual, evitando a busca de consulta oftalmológica, sem necessidade, no Centro de Especialidades (CREMI).	

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº DE ATENDIMENTOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
SETOR CLINICO		
Fisioterapia	Fisio Motora/ Respiratória	1.271
Fonoaudióloga	Estimulação linguagem	618
Psicologia	Atendimento Psicológico e Familiar	714
Assistência Social	Setor Clinico	950
Nutrição	Acompanhamento/Refeitório e Consultas	0
Odontologia	Consultas e Procedimentos Odontológicos	0
Clínico Geral	Consultas e Prescrição de Medicamentos	298
Terapeuta Ocupacional	Auxilio nas atividades de Vida Diária	0
SETOR EDUCACIONAL		
EDUCAÇÃO INFANTIL 0 À 3 ANOS	Promover o conhecimento de si e do mundo por meio de ampliação de experiências sensoriais, expressivas e corporais que possibilitem expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança na autonomia, cuidado pessoal, auto organização, saude e bem estar.	05
APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECIALIZADA	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e multipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	19
EDUCAÇÃO INFANTIL MULTIANOS	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e multipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação	09

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

	efetiva de todos os envolvidos.	
ENSINO FUNDAMENTAL CICLO CONTINUO	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e multipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	88
EJA (EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTOS)	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e multipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	132
SETOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Acompanhamento das famílias: atendimentos sociais e psicossociais	Viabilização de direitos através de um serviço de excelência e qualidadede maneira continuada, planejada, permanente e sistematizada;	58

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
CIEE/PR – Estágio	Realizar atividades práticas nas empresas. Adquirir experiência para o futuro profissional, possibilitar o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades e competências individuais e integrar o jovem ao mundo profissional.	21
CIEE/PR- Aprendizagem	Possibilitar a inserção do participante no mundo do trabalho, promover a formação ampla para o estudante, aliar a capacitação teorica com a pratica nas empresas, acompanhar, amparar e preparar o jovem para os desafios da vida pessoal e profissional, assegurar a permanência na escola.	05
CIEE/PR- Cursos Capacitação	Preparação e formação para o Mundo do Trabalho (curso de raciocionio lógico em parcereia com CTTI).	07
CIEE/PR- Programas Sociais	Redução da vulnerabilidade, dando autonomia por meio da promoção da cidadania, da capacitação profissional, oportunizando o desenvolvimento da empregabilidade, a geração de renda e o fortalecimento de vinculos familiares. (Curso gratuito de oratória).	00

Adicionalmente, apresenta-se na sequência as informações relativas à execução orçamentária das ações que envolvem o atendimento à criança e ao adolescentes:

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
5º bimestre de 2025
Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a outubro de 2025

Projeto/Atividade	Despesa Orçada	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Exclusivo				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
09.002.08.243.0009.2.071 - CONSELHO TUTELAR	440.000,00	432.000,00	289.585,85	277.466,83
09.002.08.243.0009.2.072 - GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.313.000,00	1.504.089,60	1.129.000,54	932.533,30
09.002.08.243.0009.1.114 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social Total	**1.763.000,00**	**1.946.089,60**	**1.418.586,39**	**1.210.000,13**
Secretaria Municipal de Educação				
06.001.12.122.0006.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.242.000,00	1.527.000,00	1.206.731,34	1.110.081,15
06.001.12.128.0006.2.051 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	53.000,00	83.000,00	44.857,97	44.857,97
06.001.12.361.0006.1.053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	8.000.000,00	8.000.000,00	273.044,88	273.044,88
06.001.12.361.0006.2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	2.313.000,00	3.770.092,11	1.795.029,62	1.493.415,64
06.001.12.361.0006.2.055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.515.814,00	10.486.225,78	9.092.609,51	7.956.395,12
06.001.12.361.0006.2.201 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	4.122.000,00	4.182.495,96	3.094.523,42	2.915.756,43
06.001.12.362.0006.2.208 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	253.000,00	300.796,55	297.796,55	297.796,55
06.001.12.365.0006.1.052 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.000.000,00	1.000.000,00	484.306,67	334.298,13
06.001.12.365.0006.2.046 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	4.961.000,00	4.565.599,52	4.233.395,78	3.780.928,09
06.001.12.365.0006.2.102 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	4.772.000,00	3.896.588,22	3.650.629,22	2.952.414,49
06.001.12.365.0006.2.200 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	136.000,00	136.000,00	116.521,97	112.109,33
06.001.12.365.0006.2.206 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	944.000,00	1.564.691,90	785.493,24	659.464,35
06.001.12.365.0006.2.207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	912.000,00	1.592.691,89	795.821,54	722.063,16
06.001.12.367.0006.2.203 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	542.000,00	603.707,49	391.707,49	391.707,49
06.001.12.367.0006.2.205 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	218.000,00	134.064,42	131.744,39
06.002.12.361.0006.2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	3.322.000,00	4.019.931,32	2.771.675,44	2.072.180,71
06.002.12.361.0006.2.048 - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	21.376.126,00	22.751.606,11	21.434.599,03	21.434.599,03
06.002.12.365.0006.2.049 - FUNDEB 70% - CRECHES	10.680.000,00	10.702.812,33	9.773.892,88	9.773.892,88
06.002.12.365.0006.2.050 - FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	14.104.000,00	13.396.855,23	9.752.854,81	9.752.854,81
06.002.12.367.0006.2.104 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.139.000,00	2.241.884,99	1.688.291,07	1.682.172,97
06.001.12.122.0006.1.099 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
06.001.12.361.0006.1.100 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação Total	**90.601.940,00**	**95.139.979,40**	**71.817.846,85**	**67.891.777,57**
Exclusivo Total	**92.364.940,00**	**97.086.069,00**	**73.236.433,24**	**69.101.777,70**
Não Exclusivo				
Secretaria Municipal de Administração				
05.002.04.122.0005.2.033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	-	336.292,70	336.292,70	336.110,37
Secretaria Municipal de Administração Total	-	**336.292,70**	**336.292,70**	**336.110,37**
Secretaria Municipal de Assistência Social				
09.001.08.244.0009.2.068 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.467.155,00	2.683.632,27	2.488.270,72	2.367.185,83
09.001.08.244.0009.2.070 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.085.900,00	2.744.405,61	2.495.658,68	2.155.148,25
Secretaria Municipal de Assistência Social Total	**4.553.055,00**	**5.428.037,88**	**4.983.929,40**	**4.522.334,08**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
07.001.13.391.0007.2.109 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS	46.000,00	46.000,00	28.372,15	24.644,09

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 5º BIMESTRE DE 2025

Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
5º bimestre de 2025
Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a outubro de 2025

Projeto/Atividade	Despesa Orçada	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
07.001.13.392.0007.2.106 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	370.545,80	375.317,80	230.947,81	223.891,51
07.001.13.392.0007.2.108 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	47.150,00	35.650,00	22.858,48	21.058,97
07.001.13.392.0007.2.111 - COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS	380.827,60	380.164,60	282.943,50	223.110,56
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Total	**844.523,40**	**837.132,40**	**565.121,94**	**492.705,13**
Secretaria Municipal de Educação				
06.001.12.366.0006.2.202 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.560,00	28.560,00	23.642,01	23.642,01
06.001.12.366.0006.2.204 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.200,00	17.617,61	12.312,52	11.766,40
06.002.12.366.0006.2.103 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.160,00	50.160,00	33.054,58	33.054,58
Secretaria Municipal de Educação Total	**85.920,00**	**96.337,61**	**69.009,11**	**68.462,99**
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer				
12.002.27.812.0012.2.084 - DIREÇÃO ESPORTIVA	2.477.500,00	2.933.536,03	2.312.119,63	2.151.638,77
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer Total	**2.477.500,00**	**2.933.536,03**	**2.312.119,63**	**2.151.638,77**
Secretaria Municipal de Saúde				
10.001.10.122.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.221.300,00	964.039,38	721.876,96	703.276,10
10.001.10.301.0010.1.062 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	34.500,00	277.746,54	276.021,55	268.416,11
10.001.10.301.0010.2.066 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	8.303.355,35	10.128.392,19	7.893.413,24	7.662.999,06
10.001.10.302.0010.1.064 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA I	34.500,00	-	0,00	0,00
10.001.10.302.0010.2.065 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLE:	6.438.483,15	7.293.596,71	6.243.291,22	5.512.045,69
10.001.10.303.0010.2.058 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	806.380,00	877.089,64	656.696,67	610.540,58
10.001.10.304.0010.2.118 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	388.815,00	456.948,46	364.711,66	357.303,66
10.001.10.305.0010.2.057 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	998.890,00	1.011.717,98	804.425,93	796.742,42
10.001.10.306.0010.2.060 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.150,00	6.428,50	0,00	0,00
10.001.10.128.0010.2.061 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	920,00	2.150,92	1.679,37	1.679,37
Secretaria Municipal de Saúde Total	**18.228.293,50**	**21.018.110,32**	**16.962.116,60**	**15.913.002,99**
Não Exclusivo Total	**26.189.291,90**	**30.649.446,94**	**25.228.589,38**	**23.484.254,33**
Total Geral	**118.554.231,90**	**127.735.515,94**	**98.465.022,62**	**92.586.032,03**

Ester Rosana de Moura da Costa
Secretária Municipal de Assistencia Social

Márcia Vergínia Justo Martins de Souza
Presidente do CMDCA

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2025-11-25T19:00:00-0300